

Brasília-DF



DENISE ROTHENBURG (COM EDUARDA ESPOSITO)
deniserothenburg.df@dabr.com.br

Maria Luíza pagou a conta

Não há diplomata brasileiro que não esteja surpreso com o cancelamento do visto da embaixadora do Brasil nos Estados Unidos, Maria Luíza Viotti, por causa do que os norte-americanos consideram demora do governo brasileiro em conceder o “agrément” a Daniel Perez como futuro embaixador dos EUA no Brasil. Primeiro, porque o “agrément” é algo sigiloso e só divulgado quando o país que receberá o embaixador concorda com a indicação — e não há prazo para que isso ocorra.

Inversão dos fatores

Embaixadores comentam que seria preciso que o governo brasileiro aceitasse a indicação para, em seguida, o nome fosse enviado ao Senado norte-americano para deliberação. O envio ocorreu sem o “agrément” do Brasil. Algo tão inusitado quanto o cancelamento do visto.

A força de Vigilante

A pesquisa **Correo/Opinião** publicada hoje indica que se Chico Vigilante abraçar algum candidato do PT à Câmara dos Deputados, as chances de ajudar o escolhido a chegar lá cresce. Ele é o petista mais citado na hora do entrevistado elencar em quem votará para deputado federal. Bem abaixo vem o deputado distrital Ricardo Vale (PT).

Chama o Lula!

Os petistas estão confiantes na candidatura de Leandro Grass, o nome da esquerda que aparece melhor na pesquisa de hoje. A aposta de alguns palacianos é de que se Lula entrar na campanha, as chances de chegar ao segundo turno crescem, ainda que o Distrito Federal tenha um eleitorado mais conservador. Dos cenários apresentados para o segundo turno, apenas José Roberto Arruda aparece bem no mano a mano contra a governadora Celina Leão.

Diferenças e desgastes para Lula e Flávio

Nesse “esquenta” da campanha presidencial, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva começa a semana com desgastes por causa dos inquéritos envolvendo seu filho Fabio Luís, o Lulinha, e o empréstimo da lobista Roberta Luchsinger, amiga dele, a um dos principais assessores do gabinete presidencial, Marco Aurélio Santana Ribeiro, o Marcola. Porém, no Planalto, a avaliação é de que nada disso envolve diretamente o presidente.

No caso do filho, Lula tem o discurso de que está sob investigação e o ministro que indicou ao Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino, é tão independente que abre inquérito contra o primogênito do presidente. Em relação ao assessor, caberá a ele se explicar o mais rápido possível. A ordem é evitar que isso se prologue por mais dias. Afinal, a partir de 16 de agosto, quando a campanha começa de fato, com o ato em São

Paulo, o presidente quer poder cuidar de mostrar os feitos de seu governo. E não ficar respondendo sobre suposto envolvimento, nem do filho, nem do assessor. Cada um que cuide de si.

» » »

E o senador, hein?/ A visão no Planalto é a de que Flávio Bolsonaro, ao contrário de Lula, tem explicações a dar, uma vez que foi pessoalmente pedir que Daniel Vercaro contribuisse para o filme *Dark Horse* chamando o enrolado ex-banqueiro de “meu irmão”. Até aqui, o contrato não foi apresentado pelo pré-candidato. No calor da campanha, será Flávio — e os demais — acusando Lula, enquanto Lula — e os demais — acusarão Flávio. E o eleitor que durma com um barulho desses.



CURTIDAS

Tem para todos/ O escritório de advocacia Aragão & Tomaz, com uma máquina de contar dinheiro, é mais um ponto que deixa o PT constrangido. Afinal, Eugênio Aragão, sócio de Willer Tomaz no escritório, foi o último ministro da Justiça do governo Dilma Rousseff. E Tomaz é amigo de Flávio Bolsonaro.

Sanduiche de pão com pão/

À exceção de Lula, que tem o PSB de Geraldo Alckmin (foto) como seu parceiro de chapa, todos os demais candidatos ao Planalto caminham sem um outro partido disposto a apresentar um nome à Vice-Presidência. Romeu Zema (Novo) optou pelo senador Eduardo Girão (CE). Nas hostes de Flávio Bolsonaro (PL), as deputadas do partido ganham força para uma composição. A única que está fora de cogitação é a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro. Os dois com o mesmo sobrenome não dá.



AFP

Pede para sair/ Após mais uma fase da Operação Sem Desconto, desta vez contra o senador Weverton Rocha (PDT-MA), as apostas por lá são de que a candidatura à reeleição tornou-se inviável e puxa para baixo a chapa do candidato ao governo Orleans Brandão (MDB). Mesmo com a péssima repercussão das investigações, a decisão de sair do pleito terá de ser do senador.

A hora do debate/ A segurança jurídica e sua necessidade para o desenvolvimento da infraestrutura do país está em pauta hoje, a partir de 8h, no 8º Brasília Summit Lide-**Correo Braziliense**, no Hotel Brasília Palace. Juristas como o ministro Gilmar Mendes e demais autoridades vão debater esse tema, que terá ainda empresários, parlamentares e especialistas no setor de regulação — como o deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) e o presidente da Associação das Agências Reguladoras (Abar), Vinícius Benevides.

JUDICIÁRIO

Gabriela Hardt ficará dois anos longe das funções. Ela substituiu Sergio Moro na 13ª Vara Federal de Curitiba e condenou Lula

CNJ afasta juíza da Lava-Jato

» FRANCISCO ARTUR DE LIMA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) formou maioria, ontem, para afastar por dois anos a juíza federal Gabriela Hardt de suas funções. A magistrada ficou conhecida por substituir, em 2018, o então juiz Sergio Moro na 13ª Vara Federal de Curitiba durante a Operação Lava-Jato. À época, Moro desistira da magistratura para assumir o Ministério da Justiça e Segurança Pública no governo do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O julgamento do CNJ para afastar Gabriela das funções ocorreu com a análise de um processo administrativo disciplinar (PAD) que apurou a participação da magistrada na criação de um esquema para criar uma fundação privada com o dinheiro recuperado pela Lava-Jato. Ao todo, esse fundo arrecadaria cerca de R\$ 2 bilhões.

No julgamento, por 10 votos a quatro, prevaleceu o entendimento de que Gabriela ficará afastada por dois anos da função. Ela, no entanto, receberá vencimentos proporcionais, mas estará impedida de exercer outras funções, como advocacia ou algum emprego público.

À frente da 3ª Vara Federal de Curitiba, Gabriela foi a juíza responsável por condenar, em 2019, Luiz Inácio Lula da Silva a mais de 12 anos de prisão por lavagem de dinheiro no caso que envolveu um sítio em Atibaia (SP). Esse inóvel, conforme a decisão da magistrada, teria sido recebido pelo então ex-presidente como forma de suborno da empreiteira OAS, empresa investigada por corrupção na Lava-Jato.

Dois anos depois da decisão da juíza, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a condenação de Lula sob o argumento de que o caso relacionado

ao sítio em Atibaia não se enquadraria no contexto da Lava-Jato.

Maior cuidado

Relator do PAD no CNJ que avaliou a continuidade de Gabriela no Poder Judiciário, o conselheiro Rodrigo Badaró foi o primeiro a votar pelo afastamento da magistrada. “Fiz um voto com visão técnica, não me rendi e não me seduzi por nenhuma hipótese de ideias ou ideais que não fossem a ponderação e a justiça”, observou, momentos depois de a defesa da juíza argumentar que ela não teria participado da elaboração do acordo que previa a criação da fundação e que, portanto, não deveria responder um processo disciplinar.

Badaró, em outra parte da argumentação, apontou que Gabriela deveria ter tido mais “cuidado” antes de dar seguimento à criação do fundo que desenvolveria políticas com o dinheiro recuperado pela

Instagram pessoal



Juíza condenou o hoje presidente pela suposta reforma no sítio de Atibaia

Lava-Jato. “Ninguém quer demonizar o interesse de recuperar dinheiro para o Brasil. A obrigação aqui é verificar se a juíza, naquele momento, deveria ter tido mais cuidado e que ela deveria ter notificado as partes e consultado órgãos”, salientou o

conselheiro, ao ponderar não ter havido indícios de que ela atuou para suprir objetivos individuais.

Acompanharam o voto de Badaró pelo afastamento da juíza por dois anos o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro



Ninguém quer demonizar o interesse de recuperar dinheiro para o Brasil. A obrigação aqui é verificar se a juíza, naquele momento, deveria ter tido mais cuidado e que ela deveria ter notificado as partes e consultado órgãos”

Rodrigo Badaró, conselheiro relator do processo administrativo disciplinar contra a juíza Gabriela Hardt

Campbell, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e os conselheiros Silvío Amorim Junior, Ilan Presser, Kátia Arruda, Noemia Garcia Porto, Andréa Cunha Esmeraldo, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Daiane Nogueira.

Pedro França/CNJ



Na gestão de Fachin, foram aplicadas 11 aposentadorias obrigatórias

Fim da pena de aposentadoria compulsória

Por unanimidade, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pôs fim ontem à aposentadoria compulsória como punição máxima para magistrados sob suspeita de infrações disciplinares graves. A medida atende a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que considerou incompatível com a Reforma da Previdência a manutenção da aposentadoria remunerada como sanção administrativa para autoridades envolvidas em casos como venda de sentenças e abusos, inclusive sexuais. Agora, a pena passa a

ser a perda do cargo.

A aposentadoria compulsória afasta o magistrado das funções, mas mantém o pagamento de salário proporcional ao tempo de serviço, segundo a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), de 1979. Mesmo em casos graves, como recebimento de propina para favorecer decisões judiciais, a medida era apontada como a punição mais dura aplicada pelos tribunais e pelo próprio CNJ.

O presidente do STF e do CNJ, Edson Fachin, afirmou que, desde

o início de sua gestão, no fim de setembro de 2025, até julho, o conselho aplicou 11 aposentadorias compulsórias, oito disponibilidades, quatro censuras e uma advertência.

Agora, o juiz colocado em disponibilidade com proposta de perda do cargo será afastado imediatamente de suas funções e receberá remuneração proporcional ao tempo de contribuição até que o Supremo decida sobre a perda do cargo.

O magistrado perderá o cargo, por interesse público, em seis

hipóteses: por demonstrar negligência manifesta no cumprimento de seus deveres; agir de forma incompatível com a dignidade, a honra e o decoro da função; apresentar capacidade de trabalho insuficiente ou comportamento incompatível com o bom desempenho das atividades do Judiciário; exercer outra função, mesmo estando em disponibilidade, exceto uma de magistério; receber porcentagens ou custas em processos sob sua responsabilidade; e se dedicar a atividades político-partidárias.